

LEI Nº 052/76

**Dispõe sobre autorização para abertura de -
Crédito Adicional.**

**O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das-
atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**Faço Saber que a Câmara Municipal, aprovou -
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

**Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a -
abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de cr\$10.000,00
(DEIS MIL CRUZEIROS), para suplementar a seguinte dotação do orçamento -
vigente.**

2.ORGÃO:CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Gabinete

17-31.40/03.07.0202

Encargos Diversos 10.000,00

**Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo -
anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial -
da seguinte dotação do orçamento vigente.**

5.ORGÃO:TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

**5.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Serviços de Estrada
de Rodagem Municipal**

78-41.10/16.88.5341

Obras Publicas 10.000,00

**Artigo 3º.-Esta Lei entrara em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

Turiúba, 02 de dezembro de 1.976

Acordoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por afixação no lugar público e de
costume, registrado nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada -
uma cópia ao Cartorio local.**

SEBASTIAO ANIZIO

SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.